



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 00025/2026  
EMISSION: 08/04/2026  
SECRETARIA: DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL  
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO  
USUÁRIO EMISSOR: ANISTELA SCHILDT

### Objetivo do pedido

ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

### Justificativa

Aquisição de cestas básicas de alimentos destinadas ao atendimento de futuras e eventuais demandas, visando ao fornecimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou econômica, conforme solicitações das assistentes sociais do município ou por determinação judicial, pelo período de 12 (doze) meses.

Item/Lote	Unid	Qtd.	Qtd min.	Valor Ref.	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	UN	500,0000000000	0,00	157,50	00007788 - CESTAS BASICA	0,00	0,00

### Descrição adicional:

CESTA BÁSICA - COMPOSTA POR:

ITEM 1	<b>02Kg feijão PRETO(02pcte de 01kg)</b> tipo 1, novo constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei. Isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico, contendo 1kg.
ITEM 2	<b>02Kg feijão PRETO(02pcte de 01kg)</b> tipo 1, novo constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei. Isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico, contendo 1kg.
ITEM 3	<b>02Kg farinha de trigo especial (02pcte de 01kg)</b> Farinha de Trigo especial com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filme poliéster metalizado com polietileno, com prazo de validade e identificação, data de fabricação. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega. Deverão constar dados de identificação e procedência. Informação nutricional, ingredientes, data de validade, lote, data de fabricação, qualidade do produto, nº do registro no Ministério da agricultura/e ou Ministerio da Saúde e atender as exigências e portaria e resoluções da CNNPA, demais dados dos mesmos, especificações técnicas dos órgãos de vigilância em legislação vigente.
ITEM 4	<b>04Kg arroz branco tipo1. (2 pacotes de 2kg cada)</b> - Arroz polido, classe longofino, tipo1, tradicional, de padrão superior. Com baixo teor de umidade, elevada padronização de grãos, isento de grãos quebrados ou defeituosos, sem impurezas, isentos de insetos, parasitos e larvas. Condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa MAPAnº 6/2009 e Instrução Normativa MAPAnº 2/2012, sendo obrigatória a apresentação do certificado de classificação emitido pelo órgão oficial de classificação, devidamente credenciado pelo Ministério da Agricultura.
ITEM 5	<b>04Kg Açúcar Cristal - (02 embalagens de 02 Kg)</b> Açúcar cristal sem impurezas com granulação maior.
ITEM 6	<b>02un óleo de soja 900ml.</b> Óleo de soja - Óleo de soja refinado, contendo antioxidantes, isento de ranço e substâncias estranhas, 0% de gordura trans. cada frasco de 900 ml.
ITEM 7	<b>01Kg Leite em pó, integral instantâneo,</b> fortificado com vitamina A, C, De ferro: embalagem primaria de filme poliester metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente lacrado, contendo peso liquido de 1KG, devem estar integras lacradas sem aberturas ou furos, livre de sujidades, materiais terrosos e detritos de animamis ou de vegetais livre de umidade e fermentação. Deverá constar dados de identificação, procedência, informações nutricionais ingredientes data de validade com no mínimo 3 meses, lote, data de fabricação, quantidade do produto, nº do registro no Ministerio da Agricultura e / ou Ministerio da Saúde atender as exigências e portaria e resoluções da CNNPA, demais dados do mesmo metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente lacrado, contendo peso de 1kg. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Sem adição de soro de leite. Aspecto: pó uniforme sem grumos; cor branco amarelado; odor e sabor agradável, não rançoso semelhante ao leite fluido, especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitárias em legislação vigente.
	<b>01 pcte de biscoito salgado, mínimo 300g tipo cream cracker, água e sal,</b> adicionados de vitaminas e cálcio ,0% de gordura trans na unidade, embalagem plástica transparente atóxicas, resistentes, dupla proteção e termossoldada, o



**TUPARENDI - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 24/04/2026

Hora: 15:50:00



ITEM 8	pacote, devem estar íntegras, lacradas, sem aberturas ou furos, livre de sujidades, materiais terrosos e detritos de animais e vegetais. Deverá constar dados de identificação procedência, informações nutricionais, ingredientes, data de validade com no mínimo 3 meses, lote, data de fabricação e quantidade do produto.
ITEM 9	<b>01 unidade de biscoito doce, mínimo 300g Biscoito de doce tipo rosquinha de coco</b> , composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho gordura vegetal, hidrogenada, açúcar, coco ralado. Deverá constar dados de identificação procedência, informações nutricionais, ingredientes, data de validade com no mínimo 3 meses, lote, data de fabricação e quantidade do produto.
ITEM 10	<b>01Kg de macarrão PARAFUSO(Fusilli) com ovos de boa qualidade (02pcte de 500g)</b> vitaminado, enriquecido com ferro e ácido fólico isento de material terroso, parasitas, embalagem de 500gr.
ITEM 11	<b>01 kg de massa ESPAGUETE com ovos de boa qualidade (2 pacotes de 500g)</b> vitaminado, enriquecido com ferro e ácido fólico isento de material

-----  
**Total: 0,00**

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

##### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PARA FORNECIMENTO A PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU ECONÔMICA CONFORME SOLICITAÇÕES DAS ASSISTENTES SOCIAIS DO MUNICÍPIO OU POR ORDEM JUDICIAL, DURANTE O PRAZO DE 12 MESES.**

##### ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está elencada no Plano de Contratações Anual do Município de Tuparendi de 2026, assim ordenada com o proposto pela Administração.

##### DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens e serviços tem natureza comum, sendo que seu desempenho e qualidade pode ser definidos em edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

Contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições por intermédio do Sistema de Registro de Preços, de cestas básicas de alimentação para fornecimento a pessoas em vulnerabilidade social e/ou econômica conforme solicitações das Assistentes Sociais do Município ou por Ordem Judicial. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021: Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

##### HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

##### REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela



**TUPARENDI - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 24/04/2026

Hora: 15:50:00



Procuradoria da Fazenda Nacional), conjunta, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei Federal Nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade (CRF) ao lado do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**REGULARIDADE TRABALHISTA**

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n 5.452, de 1 de maio de 1943.

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da designada para a apresentação do documento, caso não houver validade na própria certidão.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Para fins de qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

- a) Atestado de capacitação técnico-operacional em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos.
- b) Alvará sanitário do município na qual a empresa tem sede, emitido dentro dos últimos 12 meses.

**FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal. A Nota Fiscal ou a Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e do empenho, a fim de se acelerar o tramite do recebimento do objeto. Para fins de Imposto de Renda retido na fonte, será adotado o disposto no Decreto Municipal nº 3.728 de 18 de março de 2022. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores da proposta não sofrerão qualquer reajuste, salvo os casos previstos em lei.

**DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**  
NÃO SE APLICA

**ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS PARA 12 MESES. Os quantitativos estimados para a contratação ora pretendida foram definidos com base em contratações anteriores de objeto semelhante, considerando também a média de distribuição de cestas nos últimos meses, bem como os devidos ajustes nas quantidades para melhor atender à demanda atual.

**CESTA BÁSICA - COMPOSTA POR:**

ITEM 1	<b>02Kg feijão PRETO(02pcte de 01kg)</b> tipo 1, novo constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei. Isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico, contendo 1kg.
ITEM 2	<b>02Kg feijão PRETO(02pcte de 01kg)</b> tipo 1, novo constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei. Isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico, contendo 1kg.
	<b>02Kg farinha de trigo especial (02pcte de 01kg)</b> Farinha de Trigo especial com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente,termossoldadoe/ou em filme poliéster metalizado



**TUPARENDI - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 24/04/2026

Hora: 15:50:00



ITEM 3	com polietileno, com prazo de validade e identificação, data de fabricação. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega. Deverão constar dados de identificação e procedência. Informação nutricional, ingredientes, data de validade, lote, data de fabricação, qualidade do produto, nº do registro no Ministério da agricultura/e ou Ministerio da Saúde e atender as exigências e portaria e resoluções da CNNNPA, demais dados dos mesmos, especificações técnicas dos órgãos de vigilância em legislação vigente.
ITEM 4	<b>04Kg arroz branco tipo1. (2 pacotes de 2kg cada)</b> - Arroz polido, classe longofino, tipo1, tradicional, de padrão superior. Com baixo teor de umidade, elevada padronização de grãos, isento de grãos quebrados ou defeituosos, sem impurezas, isentos de insetos, parasitos e larvas. Condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa MAPAnº 6/2009 e Instrução Normativa MAPAnº 2/2012, sendo obrigatória a apresentação do certificado de classificação emitido pelo órgão oficial de classificação, devidamente credenciado pelo Ministério da Agricultura.
ITEM 5	<b>04Kg Açúcar Cristal - (02 embalagens de 02 Kg)</b> Açúcar cristal sem impurezas com granulação maior.
ITEM 6	<b>02un óleo de soja 900ml.</b> Óleo de soja - Óleo de soja refinado, contendo antioxidantes, isento de ranço e substâncias estranhas, 0% de gordura trans. cada frasco de 900 ml.
ITEM 7	<b>01Kg Leite em pó, integral instantâneo,</b> fortificado com vitamina A, C, De ferro: embalagem primaria de filme poliester metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente lacrado, contendo peso liquido de 1KG, devem estar integras lacradas sem aberturas ou furos, livre de sujidades, materiais terrosos e detritos de animamis ou de vegetais livre de umidade e fermentação. Deverá constar dados de identificação, procedência, informações nutricionais ingredientes data de validade com no mínimo 3 meses, lote, data de fabricação, quantidade do produto, nº do registro no Ministerio da Agricultura e / ou Ministerio da Saúde atender as exigências e portaria e resoluções da CNNPA, demais dados do mesmo metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente lacrado, contendo peso de 1kg. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Sem adição de soro de leite. Aspecto: pó uniforme sem grumos; cor branco amarelado; odor e sabor agradável, não rançoso semelhante ao leite fluido, especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitárias em legislação vigente.
ITEM 8	<b>01 pcte de biscoito salgado, mínimo 300g tipo cream cracker, água e sal,</b> adicionados de vitaminas e cálcio ,0% de gordura trans na unidade, embalagem plástica transparente atóxicas, resistentes, dupla proteção e termossoldada, o pacote, devem estar íntegras, lacradas, sem aberturas ou furos, livre de sujidades, materiais terrosos e detritos de animais e vegetais. Deverá constar dados de identificação procedência, informações nutricionais, ingredientes, data de validade com no minimo 3 meses, lote, data de fabricação e quantidade do produto.
ITEM 9	<b>01 unidade de biscoito doce, mínimo 300g Biscoito de doce tipo rosquinha de coco,</b> composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, amido de milho gordura vegetal, hidrogenada, açúcar, coco ralado. Deverá constar dados de identificação procedência, informações nutricionais, ingredientes, data de validade com no minimo 3 meses, lote, data de fabricação e quantidade do produto.
ITEM 10	<b>01Kg de macarrão PARAFUSO(Fusilli) com ovosde boa qualidade (02pcte de 500g)</b> vitaminado, enriquecido com ferro e acido fólico isento de material terroso, parasitas, embalagem de 500gr.



ITEM 11	01 kg de massa <b>ESPAGUETE</b> com ovos de boa qualidade (2 pacotes de 500g) vitaminado, enriquecido com ferro e acido fólico isento de material
---------	---

#### ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada, para solução da necessidade, e avaliando as licitações dos anos anteriores, do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, a aquisição dos itens no Sistema de Registro de Preços se amolda perfeitamente ao objeto solicitado, visto não ser possível prever a quantidade de auxílios que serão concedidos. Assim sendo, a Administração evitará a manutenção de grandes estoques para os itens contratados, permitindo sua aquisição no momento em que for necessária sua utilização, evitando com isso que os produtos acabem por ter seu prazo de validade esgotado devido ao tempo de estocagem.

#### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Calcula-se para a contratação solicitada o valor total de R\$ 78.750,00. Tal número refere-se ao valor utilizado na última licitação em 2024 (Pregão Eletrônico 46/2024, Ata de Registro de Preços 174/2024), conforme a seguir, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.895/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tuparendi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Objeto 500 Cestas básica alimentação x R\$ 157,50, com o valor total de R\$ 78.750,00

#### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas básicas de alimentação, que irão atender os benefícios eventuais e políticas de assistência social, de caráter suplementar e provisório, prestado aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, que assegurado pelo artigo 22 da lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, alterada pela lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, integram organicamente as garantias do Sistema Único De Assistência Social – SUAS, no âmbito da política de Assistência Social se configuram como direitos sociais instituídos legalmente, visam o atendimento das necessidades humanas básicas. Sendo integrado aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social do Município o objeto contribui para com o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares.

#### JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, pois o departamento solicitará conforme demanda.

#### RESULTADOS PRETENDIDOS

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS PARA FORNECIMENTO A PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU ECONÔMICA CONFORME SOLICITAÇÕES DAS ASSISTENTES SOCIAIS DO MUNICÍPIO OU POR JUDICIAL, DURANTE O PRAZO DE 12 MESES, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO.

#### DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

#### TERMO DE REFERENCIA:

##### DEFINIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS PARA FORNECIMENTO A PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU ECONÔMICA CONFORME SOLICITAÇÕES DAS ASSISTENTES SOCIAIS DO MUNICÍPIO OU POR ORDEM JUDICIAL, DURANTE O PRAZO DE 12 MESES.

##### FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudo Técnico Preliminar



## **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas básicas de alimentação, durante o prazo de 12 meses, que irão atender os benefícios eventuais e políticas de assistência social, de caráter suplementar e provisório, prestado aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, que é assegurado pelo artigo 22 da lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, alterada pela lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, integram organicamente as garantias do Sistema Único De Assistência Social – SUAS, no âmbito da política de Assistência Social se configuram como direitos sociais instituídos legalmente, visam o atendimento das necessidades humanas básicas. Sendo integrado aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social do Município o objeto contribui para com o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares.

## **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens e serviços tem natureza comum, sendo que seu desempenho e qualidade pode ser definidos em edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue: Contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições por intermédio do Sistema de Registro de Preços, de cestas básicas de alimentação, para fornecimento a pessoas em vulnerabilidade social e/ou econômica conforme solicitações das Assistentes Sociais do Município ou por Ordem Judicial. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021: Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

### **1. Declarações: (modelo de declaração conjunta anexo II)**

- a) Declaração que atende à norma do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz.
- b) Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame.
- c) Declaração de que não mantém vínculo com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato
  - a. Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação
  - b. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- f) Declaração do cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.
- g) Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º, § 2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

### **2 Habilitação Jurídica:**

- a. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **3 Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;



b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional), conjunta, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei Federal Nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

#### 4 Regularidade Trabalhista:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### 5 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento, caso não houver validade na própria Certidão.

#### 6 Qualificação técnica

a) Atestado de capacitação técnico-operacional em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos.

b) Alvará sanitário do município na qual a empresa tem sede, emitido dentro dos últimos 12 meses.

#### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

NÃO SE APLICA

#### MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Contratação será realizada no **Sistema de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas de alimentação**

para fornecimento a pessoas em vulnerabilidade social e/ou econômica conforme solicitações das Assistentes Sociais do Município ou por Ordem Judicial, durante o prazo de 12 meses.

#### CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega ocorrerá em até **10 (dez) dias**, contados do recebimento, pela empresa, da Requisição de Despesa com número de empenho.

A requisição de despesa será considerada recebida na data do envio pelo Departamento de Compras e Licitações, sendo de responsabilidade da Fornecedor consultar seu correio eletrônico diariamente.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado à Autoridade competente a prorrogação, comprovada a justa causa do pedido.

A entrega deverá ser realizada, sem ônus para a Municipalidade, na Secretaria de Saúde e Assistência Social, localizada na Rua Santos Dumont, n.º 135, Centro, na cidade de Tuparendi/ RS.

A conferência dos itens ficará a cargo da Comissão de Recebimento acompanhada pelos fiscais, que deverão fazê-lo em até 24 horas da entrega.

O Departamento de Assistência Social deverá informar à Fornecedor, em até 03 (três) dias, quaisquer divergências nos produtos entregues com as especificações exigidas no presente Termo de Referência e nos respectivos Edital e Ata de Registro de Preços.

Os gêneros alimentícios deverão ser de ótima qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com características de cada gênero alimentício, seguindo as descrições e quantidades contidas neste termo de referência.



Todos os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais lacradas, com no mínimo **04 (quatro) meses de validade** a contar da data de recebimento.

**Tanto o transporte como a entrega dos objetos no local designado serão de responsabilidade exclusiva da Fornecedor, sem que qualquer custo adicional possa ser incluso posteriormente.**

### MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Contratação será realizada por **Sistema de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas de alimentação**, para fornecimento a pessoas em vulnerabilidade social e/ou econômica conforme solicitações das Assistentes Sociais do Município ou por Ordem Judicial, durante o prazo de 12 meses.

CONDIÇÕES DE ENTREGA A entrega ocorrerá em até 10 (dez) dias, contados do recebimento, pela empresa, da Requisição de Despesa com número de empenho. A requisição de despesa será considerada recebida na data do envio pelo Departamento de Compras e Licitações, sendo de responsabilidade da Fornecedor consultar seu correio eletrônico diariamente.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado à Autoridade competente a prorrogação, comprovada a justa causa do pedido. A entrega deverá ser realizada, sem ônus para a Municipalidade, na Secretaria de Saúde e Assistência Social, localizada na Rua Santos Dumont, n.º 135, Centro, na cidade de Tuparendi/ RS.

A conferência dos itens ficará a cargo da Comissão de Recebimento acompanhada pelos fiscais, que deverão fazê-lo em até 24 horas da entrega.

FISCAIS :DIRETORA CLEUSA RIGON FACCHINELLO, ASSISTENTE SOCIAL CONCURSADO ROBERTO JARDEL KUMMER LANZ,

ASSISTENTE SOCIAL CONTRATADA ANDRESSA DE OLIVEIRA ANDREGHETTI.

O Departamento de Assistência Social deverá informar à Fornecedor, em até 03 (três) dias, quaisquer divergências nos produtos entregues com as especificações exigidas no presente Termo de Referência e nos respectivos Edital e Ata de Registro de Preços.

Os gêneros alimentícios deverão ser de ótima qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com características de cada gênero alimentício, seguindo as descrições e quantidades contidas neste termo de referência. Todos os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais lacradas, com no mínimo 04 (quatro) meses de validade a contar da data de recebimento.

Tanto o transporte como a entrega dos objetos no local designado serão de responsabilidade exclusiva da Fornecedor, sem que qualquer custo adicional possa ser incluso posteriormente.

### CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal. A Nota Fiscal ou a Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e do empenho, a fim de se acelerar o tramite do recebimento do objeto. Para fins de Imposto de Renda retido na fonte, será adotado o disposto no Decreto Municipal nº 3.728 de 18 de março de 2022. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores da proposta não sofrerão qualquer reajuste, salvo os casos previstos em lei.

### FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, a contratação será realizada por meio de licitação, no **Sistema de Registro de Preços**, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos serviços/produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021

### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Calcula-se para a contratação solicitada o valor total de R\$ R\$ 78.750,00

Serão 500 (quinhentas) cestas básicas de alimentos X R\$ 157,50 = R\$ 78.750,00

As referências de preços foram obtidas por meio de pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo pertinente, com base no Decreto Municipal n.º3895/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tuparendi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".



**TUPARENDI - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 24/04/2026

Hora: 15:50:00



**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

05 - Secretaria de Saúde e Assistência Social

05.03 – Departamento de Assistência Social

Ação 2,061 Desenvolvimento de ações voltadas a pessoas em vulnerabilidade social

3390.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de impostos

05.03 – Departamento de Assistência Social

Ação 2,061 Desenvolvimento de ações voltadas a pessoas em vulnerabilidade social

3390.30.00.00.00 – Material de consumo

Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de impostos

05.04 – Fundo de Assistência Social

Ação 2,055 Programa Bolsa Família

3390.30.00.00.00 Material de consumo

Recurso: 0660 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

05.04 – Fundo de Assistência Social

Ação 2,068 Programa de atenção integral à família - PAIF

3390.30.00.00.00 Material de consumo

Recurso: 0660 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

05.04 – Fundo de Assistência Social

Ação 2,160 PROCAD-SUAS

3390.30.00.00.00 Material de consumo

Recurso: 0660 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

**SECRETARIA REQUISITANTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**CONTABILIDADE / FAZENDA**

( ) Com Licitação ( ) Com Dispensa  
Base Legal: \_\_\_\_\_

Confirmando saldo na(s) dotação(ões)  
informada(s)

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO(A)

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



**TUPARENDI - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 24/04/2026

Hora: 15:50:00



---

08/04/2026 ÀS 14:54:06 PEDIDO AUTORIZADO POR ALINE GRACIELI BREMM; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA